

PORTARIA Nº 083/2019

Designa a “**Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019**” destinado a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o previsto na *alínea “b”, inciso IX, artigo 18 e o § 3º, artigo 24* do Decreto Estadual nº 12.093 de 03/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da “**Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019**”, para o trabalho técnico de organização, coordenação, execução, fiscalização e conclusão do certame, destinado ao preenchimento de vagas junto ao *Hospital Regional de Guaraqueçaba, Hospital Regional do Litoral, Hospital Infantil Waldemar Monastier, Hospital Regional do Sudoeste e Hospital Regional do Norte Pioneiro.*

	Nome	C.P.F.	Qualificação Profissional
Presidente	Fabiano Mores Machado	019.713.089-51	Gerente de Recursos Humanos
Membros	Sandra dos Santos Barros	016.887.110-66	Gerente de Licitações
	Silmara do Rocio Simioni	029.004.799-40	Assistente Nível II
	Ednei Roberto Rosina Mansano	878.279.309-30	Gerente de Qualidade de Processos
	Valoir Leite Moura	057.244.269-60	Assistente Nível I

Art. 2º - Compete a Comissão além da organização do certame, avaliar as inscrições dos candidatos, aplicar a prova de títulos, responder a interposição de recursos e verificar quanto à publicidade dos atos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização da Diretoria Executiva da FUNEDAS.

Art. 3º - Fica vedada a atuação de membros na referida comissão, caso participem como candidatos as vagas, seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, nos termos da Instrução Normativa nº 142/2018/TCEPR.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta dos recursos próprios da Fundação e de respectivas taxas de inscrição dos candidatos, se for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 067/2019.

Curitiba, 08 de julho de 2019.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente